



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

---

**Ofício OP nº 077/2026**

Santo Antônio do Planalto RS, 12 de maio de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **039/2026**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 039, de 12 de maio de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 162.526,75”**, originário do **Projeto de Lei nº 037/2026**.

Respeitosamente,

**Ver. Cezar Formentini,**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



**AUTÓGRAFO nº 039/2026**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 162.526,75.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** - O crédito especial no valor de R\$ 162.526,75 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04 – FMS – Convênios

0504 10 301 0107 1014 44905200000000 – Equip. e Mat. Permanentes R\$ 162.526,75.

**§2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício financeiro de 2025 na conta bancária de vínculo 1600 complemento 3110, relativo à proposta nº 12106.6430001/24-001 do Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 162.526,75.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 12 de maio de 2026.

**Ver. Cezar Formentini**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 12/05/2026  
Hora: 10:11:04

### Interno

Processo .....: 2026/381

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 12/05/2026 Hora: 10:11:04

Assunto .....: OUTROS CÂMARA

Setor destino ....: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: JORGE MULLER - 1081

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....

Fone .....

### Solicitação:

OFÍCIO OP N 077/2026, ASSUNTO- REFERENTE AO AUTÓGRAFO N 039/2026

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.